



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Pouso Alegre, 22 de Agosto de 2017.

Gabinete Parlamentar

### PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL (CSMPA)

#### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame ao **PROJETO DE EMENDA Nº24 QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT E DO § 1º E ACRESCENTA O § 1º-A AO ART. 145.”**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, cabe especificamente, nos termos do art.º 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão, em estudo e análise do projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal, constatou que a referida proposta visa adequá-la às normas Federais nº8.080/1990 e a lei nº8142/1990, que tratam do Conselho e da Conferencia de Saúde, que reunir-se-á a cada quatro anos. Assim o cidadão não tem só o direito de escolher de quatro em quatro anos, mas também acompanhar o mandato, supervisionando e avaliando as tomadas de decisões da administração pública. Garantindo assim a participação e controle pela sociedade, permitindo que os cidadãos participem na formulação das políticas públicas e na fiscalização e aplicação dos recursos públicos.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do projeto de emenda a Lei Orgânica em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos os fundamentos estão devidamente apresentados.

#### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA Nº24/2017 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Vereador Oliveira  
Presidente

Vereador Arlindo Motta Paes – Relator

Vereador Campanha  
Secretário